



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

### Resolução nº. 050, de 08 de agosto de 2011.

**APROVA** a partilha do saldo remanescente do FIA Municipal 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **08 de agosto de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução 033/2011 do CMDCA, a qual contempla a reserva do valor remanescente do FIA Municipal 2009 aos Programas Governamentais: CAPS i, Casa de Passagem Feminina, Eureka I e Família Acolhedora, que apresentaram projetos para participar da partilha do FIA Municipal 2010 e não foram contemplados.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO informou através do Ofício nº 357/2011, de 06 de julho de 2011, que o saldo remanescente do FIA Municipal 2009 é de R\$ 116.357,40 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Avaliação de Projetos e Documentos analisou e aprovou o projeto do CAPS i no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para aquisição de material permanente; o projeto do Eureka I no valor de R\$ 51.854,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), para aquisição de material permanente; o projeto do Programa Família Acolhedora no valor de R\$ 48.582,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta dois reais), para aquisição de equipamento; e no que se refere a Casa de Passagem Feminina seu projeto foi retirado pela SEASO;

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pelo CAPSad de ter o complemento ao seu Projeto apresentado para a partilha do FIA Municipal 2010, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) advindo do saldo remanescente do FIA Municipal 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a partilha do saldo remanescente do FIA Municipal 2009, de: R\$ 12.600,00 ao CAPSi; R\$ 51.854,00 ao Eureka I; R\$ 48.582,00 ao Programa Família Acolhedora; R\$ 3.350,00 ao CAPSad.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de agosto de 2011.

**Pedro Maria Martendal de Araújo**  
Presidente do CMDCA